



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 Unidade Subordinada da Câmara
Função: 01 Legislativo
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Execução da Ação Legislativa
Proj/Ativ. – 2055 Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento: 3339014000000 Diárias - Pessoal Civil R\$ 15.000,00
Elemento: 3339035000000 Serviços de Consultoria R\$ 20.000,00
Elemento: 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00
Elemento: 3449052000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 01 Unidade subordinada
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. – 2367 Melhoria, Expansão Manutenção do Espaço Físico
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 48.000,00
Elemento: 4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 30.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Integração Social
Unidade: 91 Desp. Desenvolvimento econômico
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 692 Comercialização
Programa: 0189 Desenvolvimento da Indústria e Comércio
Proj/Ativ. – 1248 Apoio a Entidades Culturais
Elemento: 3.3.5.0.41.00.00.00.00 – Contribuições R\$ 55.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Unidade: 12 Chefia do Gabinete

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Proj/Ativ. – 1008 Construção e Reforma de Prédios Públicos

Elemento: 34490512000000 Obras e Instalações

R\$ 12.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE
SETEMBRO DE 2023.**


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 93/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 93/2023, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

Atendimento ao solicitado pelo Poder Legislativo através do ofício nº 073/2023 de 24 de agosto de 2023.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal